

EDITAL Nº 659, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.008021/2026-35. Partes: McCormick & Company, Inc. e Unilever PLC. Advogados: Bruna Silveira de Alencar, Maria Sampaio, Camilla Paoletti, Isabela Monteiro de Oliveira, Igor Azevedo e Francisco Niclós Negrão. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: temperos e molhos (CNAE 1095-3/00).

Em 26 de agosto de 2026.
FELIPE NEIVA MUNDIM
Superintendente-Adjunto

EDITAL Nº 660, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.008091/2026-93. Partes: Allianz SE e Poseidon Holdco S.A.S. Advogados: Fernanda Von Borowski, Rafaella Schwartz Jaroslavsky, Bernardo Cascão e Barbara Rosenberg. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: fabricação de equipamentos periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00) e serviços relacionados a pagamentos (CNAE 6619-3/99).

Em 26 de agosto de 2026.
FELIPE NEIVA MUNDIM
Superintendente-Adjunto

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ADESÃO

Processo 02000.008133/2026-05. ESPÉCIE: Termo de Adesão à A3P celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, CNPJ/MF nº 37.115.375/0001-07, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, CNPJ/MF nº 10.662.072/0001-58. OBJETO: Busca integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, no âmbito da Instituição, visando à inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DA ASSINATURA: Brasília, 19 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: MARCOS SORRENTINO, Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Cidadania e NÍDIA HERINGER, Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

EXTRATO DE ADESÃO

Processo 02000.008361/2026-77. ESPÉCIE: Termo de Adesão à A3P celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, CNPJ/MF nº 37.115.375/0001-07, e a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº 30.467.039/0001-84. OBJETO: Busca integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, no âmbito da Instituição, visando à inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DA ASSINATURA: Brasília, 19 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: MARCOS SORRENTINO, Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Cidadania e ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA, Diretor Geral de Administração da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

EXTRATO DE ADESÃO

Processo 02000.008929/2026-50. ESPÉCIE: Termo de Adesão à A3P celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, CNPJ/MF nº 37.115.375/0001-07, e a Controladoria Geral da União, CNPJ/MF nº 26.664.015/0001-48. OBJETO: Busca integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, no âmbito da Instituição, visando à inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DA ASSINATURA: Brasília, 19 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: MARCOS SORRENTINO, Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Cidadania e BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa e Tiago Chaves Oliveira, Diretor de Planejamento, Inovação e Sustentabilidade da Controladoria Geral da União.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADESÃO

Processo 02000.009625/2026-18. ESPÉCIE: Termo de Adesão à A3P celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, CNPJ/MF nº 37.115.375/0001-07, e o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte, CNPJ/MF nº 05.133.433/0001-39. OBJETO: Busca integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, no âmbito da Instituição, visando à inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DA ASSINATURA: Brasília, 19 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: MARCOS SORRENTINO, Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Cidadania e JOSÉ PROCÓPIO DE LUCENA, Diretor Presidente do Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte.

EXTRATO DE ADESÃO

Processo 02000.012612/2025-37. ESPÉCIE: Termo de Adesão à A3P celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, CNPJ/MF nº 37.115.375/0001-07, e a Secretaria de Administração Penitenciária, CNPJ/MF nº 22.156.676/0001-01. OBJETO: Busca integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, no âmbito da Instituição, visando à inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DA ASSINATURA: Brasília, 19 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MARCOS SORRENTINO, Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Cidadania e PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 58/2026-MMA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 58/2026-MMA. PROCESSO: 02000.006919/2020-94. OBJETO: Estabelecer os termos entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre (SEMA/AC) para a implementação de ações voltadas ao fortalecimento da regularização ambiental de imóveis rurais, à análise e validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), à recepção e análise de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADAs), ao compartilhamento de informações e bases de dados ambientais, ao apoio à recuperação da vegetação nativa e às ações de apoio à implementação de mecanismos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), no âmbito do Projeto Floresta+ Amazônia - Pagamentos por Resultados de REDD+ alcançados pelo Brasil no Bioma Amazônia e das ações apoiadas pelo Programa União com

Municípios para Redução do Desmatamento e dos Incêndios Florestais (UcM). PARTÍCIPES: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por intermédio da Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial (SECD) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre (SEMA/AC). VIGÊNCIA: 33 meses. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026. SIGNATÁRIOS: André Rodolfo de Lima, Secretário Extraordinário de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial e Leonardo das Neves Carvalho, Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre.

SECRETARIA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E DIREITOS ANIMAIS

EDITAL
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A SECRETÁRIA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E DIREITOS ANIMAIS, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo regido pelo EDITAL CONAVEG Nº 1/2026 que dispõe sobre a seleção de entidades destinado ao preenchimento das vagas remanescentes dos representantes na Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa - Conaveg, constante no Processo nº 02000.015804/2025-03.

1. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 Foram selecionadas para compor a Conaveg as instituições classificadas em primeiro lugar nos respectivos setores indicados no item 1.1 do EDITAL CONAVEG Nº 1/2026:

I - entidades de agricultores familiares e assentados da reforma agrária:

- Associação Plantar Para a Vida de Certificação Participativa.

II - entidades de povos indígenas:

- Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB.

III - entidades de povos e comunidades quilombolas:

- Federação das Comunidades Quilombolas e Populações Tradicionais do Estado de Pernambuco - FQPE.

IV - entidades de povos e comunidades tradicionais:

- Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas - CAA.

1.2. No prazo de até cinco dias úteis após a publicação do resultado final, as instituições selecionadas deverão encaminhar ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima os nomes dos representantes, titular e suplente, que as representarão na Conaveg, por meio de ofício endereçado à Secretaria de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais, a ser enviado para o e-mail: conaveg@mma.gov.br.

1.3. Os nomes dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil organizada na Conaveg serão designados em portaria da Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que será publicada no Diário Oficial da União.

RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES MESQUITA
Presidente da CONAVEG

SECRETARIA NACIONAL DE BIOECONOMIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA) DA SOCIOBIODIVERSIDADE PARA O MANEJO COMUNITÁRIO SUSTENTÁVEL DO PIRARUCU (ARAPAIMA GIGAS) - PSA PIRARUCU, NO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSO: 02000.003382/2026-04

OBJETO: O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA e a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO resolvem tornar pública a Retificação do Edital de Chamada Pública nº 01/2026, referente ao Programa de Pagamento por Serviços Ambientais da Sociobiodiversidade para o Manejo Comunitário Sustentável do Pirarucu (Arapaima gigas) - PSA Pirarucu, no Estado do Amazonas, na forma que se segue:

No item 1 - Contextualização:

Onde se lê:

"Constituem serviços ambientais prestados por manejadores e suas organizações comunitárias, reconhecidos no âmbito do PSA Pirarucu, as atividades coletivas inerentes ao manejo comunitário sustentável do pirarucu que favorecem a manutenção, a recuperação e/ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos, compreendendo:

- planejamento participativo anual do manejo;
- zoneamento de lagos e ambientes aquáticos;
- contagem e monitoramento de estoques de pirarucu;
- vigilância comunitária ambiental e territorial; e
- pesca controlada e comercialização formal."

Leia-se:

"Constituem serviços ambientais prestados por manejadores e suas organizações comunitárias, reconhecidos no âmbito do PSA Pirarucu, as seguintes atividades coletivas inerentes ao manejo comunitário sustentável do pirarucu que favorecem a manutenção, a recuperação e/ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos, compreendendo:

- zoneamento de lagos e ambientes aquáticos;
- contagem e monitoramento de estoques de pirarucu;
- vigilância comunitária ambiental e territorial; e
- pesca controlada."

No item 5 - Critérios de Elegibilidade:

Onde se lê:

"ser reportada no relatório anual de manejo de 2025, validado pelo IBAMA, como organização comunitária representante dos manejadores"

Leia-se:

"ter seu nome reportado como organização comunitária representante dos manejadores de pirarucu no relatório de manejo de 2025 e/ou na autorização de manejo de 2025, validados pelo IBAMA"

No item 6 - Habilitação:

Onde se lê:

"nos termos da Seção 17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS desta Chamada

Pública"

Leia-se:

"nos termos da Seção 16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS desta Chamada

Pública"

No item 7 - Cadastramento (item b):

Onde se lê:

"conforme cronograma apresentado na Seção 16. PRAZOS E VIGÊNCIAS"

Leia-se:

"conforme cronograma apresentado na Seção 15. PRAZOS E VIGÊNCIAS"

No item 8 - Composição Do Valor Do Pagamento Pelos Serviços Ambientais, suprimir os seguintes parágrafos no final da seção:

"O valor do pagamento a ser realizado em 2026 pelos serviços ambientais prestados em 2025 é composto por dois componentes complementares:

I - Componente de Conservação, associado ao Índice de Proteção do Pirarucu (IPP), calculado com base nas informações de quantidade de ambientes monitorados e indivíduos de pirarucu contados em 2025 reportadas em relatório técnico validado pelo IBAMA;

II - Componente de Produção, associado ao volume pescado em 2025 formalmente comercializado.

O valor a ser pago para cada organização comunitária corresponderá à soma dos dois componentes, apurados pelo MMA com base nos resultados extraídos dos relatórios de manejo de 2025 disponibilizados pelo IBAMA e nas Notas Fiscais de comercialização submetidas no sistema SociobioNet. A fórmula de cálculo é apresentada no Anexo I desta Chamada Pública."

No item 9 - Adesão e Solicitação de Pagamento:



Onde se lê:
"A adesão voluntária ao PSA Pirarucu e a solicitação de pagamento deverão ser realizadas, entre 04 de agosto e 30 de setembro de 2026, por meio da plataforma SociobioNet: <<https://www.gov.br/conab/pt-br/atuacao/sociobiodiversidade/sociobionet>>."
Leia-se:
"A adesão voluntária ao PSA Pirarucu e a solicitação de pagamento deverão ser realizadas, entre 04 de agosto e 30 de setembro de 2026, por meio da plataforma SociobioNet disponível em: <<https://www.gov.br/conab/pt-br/atuacao/sociobiodiversidade/psa-pirarucu>>."
Onde se lê:
"A organização comunitária deverá formalizar a adesão voluntária ao Programa por meio do aceite do Termo de Adesão ao PSA Pirarucu, que possui natureza voluntária e condicional, com vigência até a verificação da prestação de contas pela CONAB."
Leia-se:
"A organização comunitária deverá formalizar sua adesão voluntária ao Programa mediante a assinatura do Termo de Adesão ao PSA Pirarucu e a submissão do documento assinado na plataforma SociobioNet. O Termo possui natureza voluntária e condicional e vigorará até o encerramento da análise da prestação de contas pela CONAB."
Onde se lê:
"Notas fiscais de comercialização do pirarucu relativos à pesca de 2025, a serem anexadas no formato .xml"
Leia-se:
"Notas fiscais de comercialização do pirarucu relativas à pesca de 2025, a serem anexadas no formato .xml e no formato .pdf"
Onde se lê:
"Ao enviar a solicitação e assinar o Termo de Adesão, a organização aceitará o valor do IPP informado e aderirá formalmente ao Programa para este ciclo"
Leia-se:
"Ao enviar a solicitação e submeter o Termo de Adesão assinado, a organização aceitará o valor do IPP informado e aderirá formalmente ao Programa para este ciclo."
Acréscimo de documento que a associação deverá incluir para a solicitação de pagamento, com a seguinte adição:
"Termo de Adesão assinado em formato .pdf"
Acréscimo ao final do item 9 - Adesão e Solicitação de Pagamento:
"O Termo de Adesão encontra-se no Anexo II desta Chamada Pública e deverá ser assinado manualmente ou eletronicamente, por meio da plataforma gov.br, pelo(a) representante legal da organização comunitária."
Acréscimo ao final do item 12 - Prestação de Contas:
"A prestação de contas será considerada encerrada após a decisão da CONAB, assegurado o recurso administrativo previsto nesta Chamada Pública."
No item 13 - Controle, Conformidade e Monitoramento:
Onde se lê:
"conforme descrito na Seção 18. INFRAÇÕES, SANÇÕES E DESCREDENCIAMENTO."
Leia-se:
"conforme descrito na Seção 17. INFRAÇÕES, SANÇÕES E DESCREDENCIAMENTO."
No item 14 - Salvaguardas Socioambientais:
Onde se lê:
"conforme descrito na Seção 18. INFRAÇÕES, SANÇÕES E DESCREDENCIAMENTO."
Leia-se:
"conforme descrito na Seção 17. INFRAÇÕES, SANÇÕES E DESCREDENCIAMENTO."
No item 19 - Contatos Oficiais e Ouvidoria:
Onde se lê:
"Informações adicionais serão divulgadas em tempo hábil no sítio eletrônico PSA Pirarucu - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima."
Leia-se:
"Informações adicionais e a íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidas na página oficial do Programa PSA Pirarucu, disponível em: <<https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/sbc/dpeb/politica-nacional-de-pagamento-por-servicos-ambientais/psa-pirarucu/editais>>."
No item I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA (PROVEDOR) do ANEXO II - TERMO DE ADESÃO:
Onde se lê:
"Os dados operacionais completos (endereço, dados bancários, e-mail e telefone) constam do cadastro no SICAN/CONAB, ao qual este Termo está vinculado.
Razão social da organização: _____
CNPJ: _____ Nº de cadastro no SICAN: _____".
Leia-se:
"Os dados operacionais completos da organização comunitária constam do cadastro ativo no SICAN/CONAB, ao qual o presente Termo encontra-se vinculado, incluindo endereço, dados bancários, e-mail e telefone para fins de execução, acompanhamento e controle do Programa.
Razão Social: _____ CNPJ: _____".
Acréscimo no final do IX - DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL do ANEXO II - TERMO DE ADESÃO:
Linha de assinatura para o representante legal da associação no final do documento
"_____
Assinatura do Representante Legal da organização comunitária"

DANIEL BERGAMO
Secretário Nacional de Bioeconomia Substituto Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

SILVIO ISOPPO PORTO
Diretor-Presidente Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: TERMO DE ADESÃO, que entre si celebram o Município de Trindade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, e a Secretaria Nacional de Mudança do Clima, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, inscrito sob CNPJ/MF nº 37.115.375/0001-07. OBJETO: Adesão do município supra referido, por intermédio do seu representante legal, à iniciativa AdaptaCidades, no âmbito do Programa Cidades Verdes Resilientes. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação. RECURSOS FINANCEIROS: Não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. PROCESSO SEI no 02000.001063/2026-56. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026. SIGNATÁRIO: Marden Gabriel Alves de Aguiar Junior, CPF nº ***.475.511-**, Prefeito.

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: TERMO DE ADESÃO, que entre si celebram o Município de Anápolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.479/0001-46, e a Secretaria Nacional de Mudança do Clima, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, inscrito sob CNPJ/MF nº 37.115.375/0001-07. OBJETO: Adesão do município supra referido, por intermédio do seu representante legal, à iniciativa AdaptaCidades, no âmbito do Programa Cidades Verdes Resilientes. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação. RECURSOS FINANCEIROS: Não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. PROCESSO SEI no 02000.001011/2026-80. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026. SIGNATÁRIO: Márcio Aurélio Corrêa CPF nº ***.207.301-**, Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Espécie: TERMO DE ADESÃO, que entre si celebram o Município de Rio Branco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, e a Secretaria Nacional de Mudança do Clima, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, inscrito sob CNPJ/MF nº 37.115.375/0001-07. OBJETO: Adesão do município supra referido, por intermédio do seu representante legal, à iniciativa AdaptaCidades, no âmbito do Programa Cidades Verdes Resilientes. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação. RECURSOS FINANCEIROS: Não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. PROCESSO SEI no 02000.008231/2026-34. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026. SIGNATÁRIO: Alysson Bestene Lins, CPF nº ***.414.622-**, Prefeito.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

Licitação para Concessão Florestal da Unidades de Manejo Florestal - UMFs I, II e III da Floresta Nacional de Balata-Tufari.
A Comissão Especial de Licitação (CEL), no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria SFB nº 71, de 25 de maio de 2026, incumbida de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos ao certame licitatório da Concorrência nº 02/2026, que tem como objeto a concessão florestal das Unidades de Manejo Florestal (UMFs) I, II e III da Floresta Nacional de Balata-Tufari, após análise da documentação apresentada, decide considerar aptas no procedimento de avaliação das GARANTIAS DAS PROPOSTAS as seguintes licitantes:
UMF I: B2 Comércio e Exportação de Madeiras Ltda. e Madeirantes Serviços, Indústria e Comércio de Madeira Ltda.;
UMF II: B2 Comércio e Exportação de Madeiras Ltda., Ecoflor Indústria Comércio Importação e Exportação de Madeiras Ltda. e Madeirantes Serviços, Indústria e Comércio de Madeira Ltda.; e
UMF III: B2 Comércio e Exportação de Madeiras Ltda., Ecoflor Indústria Comércio Importação e Exportação de Madeiras Ltda. e Madeirantes Serviços, Indústria e Comércio de Madeira Ltda.

PAULO SÉRGIO CAMARGO
Presidente da CEL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 22/2026 / Número do processo: 02004.000657/2026-18 / Objeto: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de acesso dedicado à Internet, por meio de fibra óptica, com fornecimento, instalação, configuração, monitoramento, , a ser instalado nasuporte técnico e manutenção da infraestrutura necessária, incluindo redundância de acesso Superintendência do IBAMA no Estado do Amapá na cidade de Macapá/AP e no Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS/AP, conforme condições, quantidades e exigência
Data de início de recebimento de propostas: 28/08/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 14/09/2026, 18:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=19310205000222026>

MARCELO PENALBER CUTRIM
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EDITAL Nº 243/2026-SUPES-BA/DIAFI-BA/NUFIN-BA/EARRE-BA

PROCESSO Nº 02006.001578/2025-15
EDITAL NOTIFICAÇÃO DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELO PÓLO PASSIVO
O Superintendente do IBAMA no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA a Senhora Renilde Pereira de Oliveira, para integrar o contencioso administrativo, quitando os débitos, visto que deve responder pessoalmente pelas dívidas tributárias da Pessoa Jurídica, ou para impugnar referente ao CNPJ constante no Processo Administrativo abaixo relacionado, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital. O não pagamento do débito e /ou a não Impugnação do débito, implicará a inscrição do devedor em Dívida Ativa da União e/ou CADIN, conforme dispõe a IN nº 14/2009 de 15/05/2009 e legislação pertinente.

INTERESSADO	PROCESSO	CPF/CNPJ	TRIMESTRAIS	VALOR DO CRÉDITO
ATLANTICA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME	02006.001578/2025-15	15.050.274/0001-62	4/2020 ao 4/2022	R\$ 2.022,46

Vista do respectivo processo e demais informações poderão ser obtidas junto à SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NA BAHIA, sito na 1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, nº 160, CAB, Salvador-BA, CEP:41.745-001. Sem mais para o momento, nos colocamos á disposição para esclarecimentos adicionais através da Arrecadação desta SUPES/BA nos telefones: (71) 3190-8635 ou no e-mail nuarre.ba@ibama.gov.br .

BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES

